**REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021**

**Artigo 1º -** Esta consulta pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade (órgãos públicos, conselhos estaduais, municipais, federações da agricultura familiar, associações e cooperativas da Agricultura Familiar), com a finalidade de realizar coleta de informações para obter o mapeamento da produção de gêneros alimentícios, **em especial hortifrutis (frutas, verduras, legumes, tubérculos e temperos in natura),** produzidos pelos dos agricultores familiares prioritariamente localizados no Estado de São Paulo.

**Parágrafo Primeiro –** A consulta pública será realizada na data de **26/10/2021, das 10 horas às 12 horas**, no seguinte endereço:Largo do Arouche, 302 – 8º andarepelo canal do youtube da Secretaria da Educação/SP, no endereço:https://www.youtube.com/channel/UC7I-PB2-pXXoi7FZ4NjK87A.

**Artigo 2º - Da agenda da consulta**

**10h00** Abertura

**10h20** Apresentação do Tema

**10h30** Apresentação da coleta das informações sobre os grupos formais e indicação de suas culturas produzidas pelos agricultores e empreendedores rurais, preferencialmente no âmbito do Estado de São Paulo, todos extraídos da Plataforma Mercado Digital e pedidos de esclarecimentos/sugestões, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões, enviados por e-mail.

**12h00** Considerações finais e encerramento

**Parágrafo Primeiro -** Os horários e a dinâmica da consulta poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**Artigo 3º - Forma de participação**

**Parágrafo Primeiro -** A consulta pública será aberta a todos os interessados.

**Parágrafo Segundo –** O envio de informações referente as culturas de gêneros alimentícios in natura (hortifrutis), deverão ser enviadas mediante ao cadastro e registro na Plataforma Mercado Digital no endereço: <http://agrosp.sp.gov.br/>., até às **16hs00 do dia 25 de outubro de 2021**.

**Parágrafo Terceiro -** Sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, por e-mail: consultapublicacise@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a consulta, até às **16hs00 do dia 25 de outubro de 2021**.

**Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento**

**Parágrafo Primeiro –** a contribuição dar-se-á por meio dos Grupos Formais, constituídos por Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares, mediante cadastramento e registro das informações na plataforma mercado Digital, no endereço: <http://agrosp.sp.gov.br/>

**Parágrafo Segundo –** As sugestões e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, grupo formal, telefone e endereço eletrônico.

**Parágrafo Terceiro -** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações por escrito, apresentadas durante a consulta, conforme Parágrafo Terceiro, do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Quarta -** As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento das chamadas públicas.

**Parágrafo Quinto** – para embasar as chamadas públicas priorizaremos os registros constante na plataforma mercado Digital;

**Parágrafo Sexto** – Envio de dados de culturas/locais de produção e sazonalidade serão compilados, **em até 15 (quinze) dias úteis** devendo ser publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

**Parágrafo Sétimo -** Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>

**Artigo 5º - Da Mesa Diretora**

**Parágrafo Primeiro -** A consulta será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Parágrafo Segundo -** Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na consulta.

**Artigo 6º - Disposições Gerais:**

**Parágrafo Primeiro -** Para facilitar a realização da consulta pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**Parágrafo Segundo -** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da consulta.

**Artigo 7°** - No final da consulta pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa, contendo a assinatura de todos os presentes.

**Parágrafo Primeiro** - No prazo de até 15 (quinze) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/audiencia-publica/>, a Ata da Sessão da Consulta Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**